MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Programa Gás do Povo

Beneficiários

Modalidade **Gratuidade**

Perguntas Frequentes

O que é o Programa Gás do Povo?

O Gás do Povo é a **nova política pública** criada pelo Governo do Brasil para ampliar e fortalecer o **acesso ao gás de cozinha no Brasil**. Substitui o Auxílio Gás dos Brasileiros (Lei nº 14.237/2021), garantindo mais justiça social, saúde e dignidade às famílias de baixa renda. O programa vai oferecer **gratuidade** na recarga do botijão de gás de cozinha (GLP), de 13 kg em revendas credenciadas para mais de 15 milhões de famílias brasileiras, beneficiando cerca de 50 milhões de pessoas.

Busca diminuir o efeito do preço do gás de cozinha para as **famílias de baixa renda**, inscritas no Cadastro Único, com renda per capita mensal menor ou igual a meio salário-mínimo, priorizando os beneficiários do Programa Bolsa Família.

O Programa Gás do Povo representa um avanço significativo na política de proteção social brasileira, ao assegurar o acesso digno e gratuito a um insumo essencial. É um investimento direto na qualidade de vida, na saúde e na segurança alimentar das famílias.

Quem terá direito ao benefício?

Famílias inscritas no Cadastro Único (CadÚnico), com **registro atualizado** há pelo menos 24 meses, e que possuam renda per capita mensal menor ou igual a meio salário-mínimo, com prioridade para aquelas que recebem Bolsa Família.

Como será feita a seleção das famílias?

A seleção das famílias será realizada pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – **MDS**.

Em nome de quem será disponibilizado o vale recarga Gás do Povo?

O vale recarga de botijão será emitido em nome do **responsável familiar** registrado no CadÚnico.

Quando o benefício começará a valer?

O programa passará por uma **transição gradativa** entre a modalidade atual (Auxílio Gás) e o novo formato (Programa Gás do Povo). As **primeiras recargas** de gás começarão a ser disponibilizadas **a partir de novembro** de 2025. E, em março de 2026, o novo formato deve alcançar a totalidade dos beneficiários, mais de 15 milhões de famílias.

Quando será o início da disponibilização do vale recargas?

A **primeira folha** com disponibilização do vale recarga ocorre em **24 de novembro de 2025**, para aproximadamente 1 milhão de beneficiários localizados nos municípios selecionados:

- Salvador/BA
- Fortaleza/CE
- Goiânia/GO
- Belo Horizonte/MG
- Belém/PA
- Recife/PE
- Teresina/PI
- Natal/RN
- Porto Alegre/RS
- São Paulo/SP

As demais folhas poderão ser acompanhadas pelos beneficiários nos canais de atendimento CAIXA e redes sociais da CAIXA.

Qual a diferença do Programa Gás do Povo para o Auxílio Gás dos Brasileiros?

No modelo **anterior** (Auxílio Gás dos Brasileiros), o benefício era pago em **dinheiro**.

Agora, será oferecida a **gratuidade na recarga** do botijão de 13kg (GLP), assim, assegura-se que política cumpra efetivamente a missão de proteger as famílias mais vulneráveis, garantindo a redução da exposição à fumaça da lenha e a proteção da saúde das famílias.

Como o beneficiário fica sabendo que foi contemplado e a situação de seu vale recarga?

A família poderá verificar se foi contemplada com o benefício ou ainda, verificar a situação de seu vale recarga, nos seguintes canais:

- ✓ Aplicativo **Meu Social** (do Governo do Brasil) – disponível a partir de 24/11/2025
- ✓ **Portal Cidadão** CAIXA Portal Cidadão
- ✓ Atendimento **CAIXA Cidadão** – 0800 706 0207

Qual a quantidade de botijões de gás que minha família poderá receber em um ano?

O Programa Gás do Povo foi planejado para atender às necessidades reais das famílias, garantindo maior equidade:

• Famílias com **2 ou 3** integrantes: Receberão **até 4 vale recarga de botijões** por ano. Validade de 3 meses, cada vale.

• Famílias com **4 ou mais** integrantes: Receberão **até 6 vale recarga de botijões** por ano. Validade de 2 meses, cada vale.

Essa proporcionalidade é vital para respeitar as diferentes demandas de consumo e maximizar o impacto em cerca de 15 milhões de famílias, beneficiando diretamente 50 milhões de brasileiros. O programa é um alívio financeiro imediato e um investimento na saúde. Além disso, o tempo e a energia antes despendidos na busca por lenha ou no enfrentamento de doenças darão lugar a outras oportunidades de desenvolvimento pessoal e familiar.

Como a família pode utilizar seu benefício?

O responsável familiar cadastrado no CadÚnico poderá procurar a revenda credenciada ao Programa Gás do Povo mais próxima e utilizar:

- Cartão com chip do Programa Bolsa Família;
- Cartão de débito de conta da CAIXA;
- CPF do beneficiário e código de validação no celular, direto na Revenda; e

Se o beneficiário precisar atualizar o número do telefone, o que fazer?

O beneficiário poderá atualizar o número de seu **telefone** diretamente:

- Aplicativo CAIXA Tem (para quem tem conta digital), ou
- Internet Banking (para correntistas)
- Em uma agência da CAIXA com documento oficial de identificação

Quando usar o cartão bancário no momento da validação da transação, ocorre algum débito em minha conta?

O uso do cartão bancário no momento da recarga funciona somente como a **forma de validar** que aquele usuário é de fato um beneficiário do programa e que tem direito ao vale recarga.

Não ocorre nenhum tipo de débito de valor em sua conta! A recarga é feita de forma totalmente gratuita!

Qual será o valor do benefício?

O vale recarga será correspondente ao valor do **Preço de Referência** da recarga do botijão de gás, definido pelo Ministério de Minas e Energia e Ministério da Fazenda, considerando a UF (Unidade de Federação) de cadastro da família.

Importante! O benefício **não é cumulativo**, ou seja, se não for utilizado no período determinado para a família, quando houver geração de nova recarga, a recarga anterior não utilizada será cancelada.

Não haverá recebimento do benefício em dinheiro!

A diferenciação do preço por estado é fundamental para reduzir desigualdades regionais, considerando que o preço do GLP pode sofrer grandes variações a depender da região. Importante destacar que o preço de referência não levará em conta o valor do frete para entrega do botijão.

Recebo o Bolsa Família, posso receber o Programa Gás do Povo?

Sim. A utilização da recarga do Gás do Povo poderá ser acumulada com outros benefícios, auxílios e também, com o Programa Bolsa Família, **exceto** Auxílio Gás, modalidade atual.

Quem recebe o Bolsa Família poderá receber o novo Programa Gás do Povo?

Sim. O pagamento do programa poderá ser acumulado com outros benefícios, auxílios e o Programa Bolsa Família. No entanto, as famílias beneficiárias do Auxílio Gás do Povo serão elegíveis a apenas uma das duas modalidades do Auxílio.

O revendedor pode cobrar alguma taxa adicional?

Não poderá ser cobrado valor adicional sobre a recarga do botijão, **EXCETO** o valor do **vasilhame** vazio, quando não fornecido pela família beneficiária para recarga, ou do valor do **frete** para entrega em local combinado com o beneficiário.

Como identificar as revendedoras de gás participantes do Programa Gás do Povo?

A família poderá consultar as revendedoras participantes do Programa em:

- Aplicativo Meu Social (aplicativo do Governo do Brasil) – disponível a partir de 24/11/2025
- Aplicativo de Benefícios Sociais da CAIXA
- Portal Cidadão

Além disso, o Programa Gás do Povo prevê que a revenda esteja identificada com a marca, em local visível no estabelecimento, obedecendo às **regras de identidade visual**, como em:

✓ Portarias de revendas;
✓ Botijões de GLP;
✓ Veículos de transporte;
✓ Materiais de comunicação.

Como a revendedora vai fazer a venda da recarga do botijão?

A revendedora utilizará a azulzinha, máquina de cartões da CAIXA. Haverá um módulo específico para as revendedoras com adesão ao programa.

E se o valor da recarga do botijão for menor que o preço de referência?

Se o preço praticado pela revenda for menor, **não há geração de crédito ou troco**, **nem acúmulo** para o próximo benefício.

Qual a legislação sobre o Programa Gás do Povo?

Medida Provisória nº 1.313/2025 - renomeia o programa, cria a nova modalidade e define bases legais;
Decreto nº 12.649/2025 - regulamenta o programa;

Quais os canais de atendimento sobre o Programa Gás do Povo?

No MDS - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, a qualquer momento do dia e da semana, o cidadão pode ligar no Disque Social **121** e tirar todas as dúvidas. Também será possível entrar em contato pelo canal **FalaBR**, do Governo Federal.

Na CAIXA:

SAC 0800 726 0101- Reclamações, sugestões, elogios, pedidos de cancelamento, informações sobre produtos e serviços da CAIXA.

Ouvidoria 0800 725 7474 – Reclamações não solucionadas pelo SAC.